

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº. 0832089-25.2009.8.26.0100**

**MAURO DA CRUZ**, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCESP nº 912, pelo presente e considerando a decisão de **fls. 409-410**, vem perante V. Exa., apresentar o seu **RELATÓRIO** da visita realizada no dia **26/06/2023**, no **Aeroporto de São Luís/MA** a qual foi previamente agendada.

Desta forma, informo que a maioria dos bens da massa falida VASP, objeto da visita, encontram-se em área descoberta, conforme fotos que obtive no local e se encontram anexas a este relatório.

No entanto, os bens vistoriados encontram-se em estado de sucata, ou seja, sem condições de uso, restando apenas serem considerados como sucatas.

Por fim, informo que é possível a venda de todos os bens em conjunto, que ali estão como sucatas, sugerindo como preço o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a ser feito através de leilão público em nossa plataforma: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), o qual os interessados poderão enviar lances, em primeiro leilão, e não havendo interessados, que em segundo e terceiro leilão,

nos termos do artigo 142, §3º-A, inciso II e III da lei 11.101/05, o qual deverá ser acrescido de 5% (cinco por cento), à título de comissão do leiloeiro.

Era o que tinha a relatar e opinar, nos exatos termos da minha nomeação, agradecendo desde já a confiança.

Santos, 27 de junho de 2023.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.

**MAURO DA CRUZ**

**JUCESP nº 912**

**FOTOS OBTIDAS NO DIA DA VISTORIA – DIA 26/06/2023**













